



**PORTARIA Nº 1.768/SSO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

Renova a homologação dos cursos teóricos do Aeroclube do Oeste do Paraná - Aeroeste.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Vôo por Instrumentos (IFR) e Instrutor de Vôo de Avião, parte teórica, pelo período de 05 anos, do Aeroclube do Oeste do Paraná - Aeroeste, situada à Rodovia PR 182, Km 5, s/n, Aeroporto Municipal, na cidade de Toledo - PR, CEP 85906-300, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60850.005720/2009-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
**Superintendente de Segurança Operacional**